

CONTRATO DE REGISTRO E DE MANUTENÇÃO DE NOME DE DOMÍNIO DE PRIMEIRO NÍVEL - DPN ".COM", ".NET", ".ORG", ".INFO", ".BIZ" E ".NAME" E DOMÍNIO DE PRIMEIRO NÍVEL REGIONAL - DPNr ".BR"

Índice

FICHA DE CONTRATAÇÃO.....	2
1. DAS PARTES	2
2. PRAZO DO CONTRATO.....	2
3. DOS SERVIÇOS PRESTADOS.....	2
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES GERAIS.....	3
1. DO OBJETO DO CONTRATO	3
2. DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, PRAZO DO PRESENTE CONTRATO, RENOVAÇÃO E REAJUSTES	3
3. OBRIGAÇÕES DO CLIENTE	5
4. OBRIGAÇÕES DA LOCAWEB	6
5. DIREITOS DO CLIENTE.....	6
6. DIREITOS DA LOCAWEB.....	7
7. RESPONSABILIDADE PELO REGISTRO DO DOMÍNIO	7
8. DA NÃO EFETIVAÇÃO DO REGISTRO OU DA NÃO EFETIVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO	7
9. COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES	8
10. UTILIZAÇÃO DA SENHA DE ADMINISTRAÇÃO DO DOMÍNIO E DA DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	8
11. DO LIMITE DE RESPONSABILIDADE	9
12. REGRAS COMPLEMENTARES DE REGÊNCIA.....	9
13. DA POLÍTICA UNIFORME PARA A RESOLUÇÃO DE DISPUTA DE NOMES DE DOMÍNIO	9
14. REGISTRO, ALTERAÇÕES E TERMINOLOGIA TÉCNICA	10
15. DA DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA QUANTO À PUBLICIDADE DE DADOS	10
16. DA DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA QUANTO À RESPONSABILIDADE	10
19. FORO	10

FICHA DE CONTRATAÇÃO

1. DAS PARTES

São Partes deste instrumento:

1.1. Na qualidade de **LOCAWEB**:

RAZÃO SOCIAL:	LWSA S/A
CNPJ:	02.351.877/0001-52
ENDEREÇO:	Rua Itapaiúna, 2434, Jardim Morumbi, São Paulo/SP – CEP: 05.707-001.
TELEFONE:	(011) 3544-0400

1.2. Na qualidade de **CLIENTE**:

NOME ou RAZÃO SOCIAL:	
CPF ou CNPJ:	
ENDEREÇO:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
TELEFONE:	
REPRESENTANTE LEGAL:	Nome: RG: CPF:
NOME DE DOMÍNIO A SER REGISTRADO:	

1.3. A fim de estabelecer comunicação com o **CLIENTE**, além das informações supracitadas e da comunicação via Help Desk, serão meios de comunicação válidos nos exatos termos do presente Contrato:

TIPO DE E-MAIL	E-MAIL	FINALIDADE
PRINCIPAL		Recebimento das senhas de administração, de avisos, de comunicação pelo HELP DESK, alerta dedesativação e comunicados gerais destinados ao responsável pelo SERVIDOR.
SECUNDÁRIO		Recebimento de senhas de administração.
COBRANÇA		Recebimento de boletos eletrônicos, alerta de inadimplência, alerta de desativação.

2. PRAZO

De acordo com o período escolhido pelo **CLIENTE**.

3. DOS SERVIÇOS PRESTADOS

3.1. As características dos planos, bem como os valores e a periodicidade da cobrança (mensal, bimestral, trimestral, semestral, bienal, trienal e/ou anual) são aquelas previstas no site e escolhidas pelo **CLIENTE** no momento da contratação online e estão sujeitos à alteração conforme previsto nas cláusulas e condições gerais a seguir.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES GERAIS

CONSIDERANDO QUE:

- (i) a **LOCAWEB** é autorizada pela eNOM INC, empresa sediada nos Estados Unidos da América, segundo as leis do Estado de Washington, com sede em 15801 NE 24th, St. Bellevue, 98008, para atuar como intermediária no registro de nomes de domínio de primeiro nível (DPN) , “.COM,“, “.NET“, “.ORG“, “.INFO“, “.BIZ” e “.NAME”;
- (ii) a **LOCAWEB** autorizada pelo Núcleo de Informações e Coordenação do Ponto Br – REGISTRO.Br, entidade delegada pelo Comitê Gestor da Internet no Brasil - CGI.Br, para atuar como intermediária no registro de domínio de primeiro nível regional (DPNr) .br;
- (iii) o **CLIENTE** que pretender efetuar, através da **LOCAWEB**, o registro de nomes de domínio em um dos domínios de primeiro nível com uma ou mais terminações citadas e contratar a manutenção do mesmo, deverá se submeter contratualmente às regras impostas pelas entidades credenciadoras e concedentes de autorização para esse fim, bem como contratar as normas complementares que regem o registro e a manutenção do nome de domínio; e
- (iv) o **CLIENTE** deseja registrar e manter o nome de domínio indicado no item I.2 do quadro resumo supra.

Por este instrumento e na melhor forma de direito as partes qualificadas na Ficha de Contratação, de livre e espontânea vontade e na melhor forma do direito, celebram o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

1. DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a intermediação, pela **LOCAWEB** para o registro e/ou a manutenção de domínio para acesso via internet de um NOME DE DOMÍNIO também chamado de DOMÍNIO DE PRIMEIRO NÍVEL (DPN) dentre aqueles disponíveis e com as terminações que a **LOCAWEB** está autorizada a registrar.

1.2 O registro é feito pelo **CLIENTE** eletronicamente no endereço Internet (“site”) www.locaweb.com.br disponibilizado pela **LOCAWEB** para tanto, doravante designado com SITE DE REGISTRO.

2. DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, PRAZO DO PRESENTE CONTRATO, RENOVAÇÃO E REAJUSTES

2.1 O preço pelo registro de cada DPN e/ou pela sua manutenção durante o primeiro período contratual é o indicado no SITE DE REGISTRO e será cobrado sempre pelo período indicado no SITE DE REGISTRO, que se iniciará a contar da data em que for efetuado.

2.2 O pagamento será feito de forma antecipada por ocasião da efetivação do registro do nome de domínio.

2.2.1 Os pagamentos iniciais devidos pelo **CLIENTE** em razão do presente contrato serão realizados por meio de boleto bancário, cartão de crédito ou PIX. Os pagamentos seguintes poderão ser efetuados também por DÉBITO DIRETO AUTOMÁTICO (DDA) ou de DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA BANCÁRIA. Qualquer outra forma de pagamento que não as ora previstas não servirá como prova de quitação e ensejará a não efetivação do registro, nos termos da cláusula 8.1 infra.

2.2.2. Nos PAGAMENTOS POR COBRANÇA BANCÁRIA, a **LOCAWEB** enviará o boleto de cobrança bancária ao **CLIENTE** no endereço constante na Ficha de Contratação e por via eletrônica (e-mail), ao e-mail de cobrança indicado na Ficha de Contratação. O **CLIENTE** desde já manifesta a sua concordância com o recebimento do aviso de cobrança por via eletrônica (e-mail).

2.2.2.1 No caso do **CLIENTE** não receber o boleto bancário até 07 dias antes do dia do vencimento, deverá o mesmo informar esse fato à **LOCAWEB** para a emissão da 2ª via, sob pena de, em não o fazendo, sujeitar-se aos efeitos do atraso como adiante detalhados.

2.2.2.2. Se o **CLIENTE** não desejar aguardar o envio do boleto inicial para o início dos serviços, o pagamento da taxa de inscrição e da primeira mensalidade poderá ser efetuado por cartão de crédito, nos termos da cláusula 2.2.3 e seguintes, sem prejuízo da possibilidade de que os pagamentos subsequentes sejam efetuados por cobrança bancária.

2.2.3. Nos PAGAMENTOS POR CARTÃO DE CRÉDITO, caso o **CLIENTE** opte por essa modalidade de pagamento, deverá fornecer os dados referentes ao seu cartão de crédito, sendo que o início da prestação do serviço ocorrerá após a autorização da operadora do cartão.

2.2.3.1. O **CLIENTE** declara-se ciente de que ao fornecer os dados do cartão de crédito como modalidade de pagamento está concedendo uma AUTORIZAÇÃO PERMANENTE à **LOCWEB** para que todas as cobranças decorrentes do presente contrato sejam debitadas no aludido cartão, até a extinção do presente contrato por qualquer motivo ou até que seja por ele procedida à comunicação de que trata o item 2.2.3.4., abaixo.

2.2.3.2. A **LOCWEB** manterá em seus registros os dados do cartão de crédito fornecidos pelo **CLIENTE**, ficando expressamente autorizada a utilizá-los para as subsequentes renovações e pagamento das faturas mensais ou trimestrais.

2.2.3.3. Caso o cartão de crédito utilizado não seja do **CLIENTE**, assume ele plena responsabilidade civil e criminal perante o titular do cartão de crédito pela utilização levada a efeito.

2.2.3.4. Corre por conta exclusiva do **CLIENTE** a obrigação de solicitar a cessação dos débitos em seu cartão de crédito, na forma prevista no item 3.1.11, abaixo, nas seguintes hipóteses: a) na hipótese de não desejar o **CLIENTE** a renovação do presente contrato, ou; b) na hipótese de pretender o **CLIENTE** alterar a forma de pagamento de cartão de crédito para outra forma de pagamento.

2.2.4. Nos PAGAMENTOS POR DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA BANCÁRIA, caso o **CLIENTE** opte por essa modalidade de pagamento, deverá fornecer os dados referentes à conta bancária na qual deverá ocorrer o débito automático, sendo que o início da prestação do serviço ocorrerá após a autorização do banco respectivo.

2.2.4.1. O **CLIENTE** declara-se ciente de que ao fornecer os dados da conta bancária como modalidade de pagamento está concedendo uma AUTORIZAÇÃO PERMANENTE à **LOCWEB** para que todas as cobranças decorrentes do presente contrato sejam debitadas na aludida conta, até a extinção do presente contrato por qualquer motivo ou até que seja por ele procedida à comunicação de que trata o item 2.2.4.4., abaixo.

2.2.4.2. A **LOCWEB** manterá em seus registros os dados da conta bancária fornecidos pelo **CLIENTE**, ficando expressamente autorizada a utilizá-los para as subsequentes renovações e pagamento das faturas mensais ou trimestrais.

2.2.4.3. Caso a conta bancária utilizada não seja do **CLIENTE**, assume ele plena responsabilidade civil e criminal perante o titular da conta bancária pela utilização levada a efeito. 2.2.4.4. Corre por conta exclusiva do **CLIENTE** a obrigação de solicitar a cessação dos débitos em sua conta bancária, na forma prevista no item 3.1.11, abaixo, nas seguintes hipóteses: a) na hipótese de não desejar o **CLIENTE** a renovação do presente contrato, ou; b) na hipótese de pretender o **CLIENTE** alterar a forma de pagamento de débito automático em conta bancária para outra forma de pagamento

2.3 Na hipótese do **CLIENTE** já ser titular de nome de domínio e promover a transferência do mesmo a fim de que passe a ser mantido pela **LOCWEB**, o primeiro pagamento à **LOCWEB** será efetuado conforme regras abaixo:

2.3.1. Para domínios de primeiro nível - “.COM”, “.NET” “.ORG”, “.INFO”, “.BIZ” E “.NAME” o primeiro pagamento à **LOCWEB** será efetuado no ato da transferência e o primeiro período contratual a que tiver direito em razão do pagamento inicial que efetuará à **LOCWEB** apenas começará a correr da data em que findar o período já pago à anterior empresa intermediária autorizada a efetuar tal registro e/ou manutenção (registrar) ou diretamente à própria empresa responsável pelo registro e administração do banco de dados respectivo (registry).

2.3.2. Para domínios de primeiro nível regional - DPNr “.BR” o primeiro pagamento à **LOCAWEB** será efetuado apenas por ocasião do início de vigência do primeiro período contratual que vier a começar sob a administração da **LOCAWEB**, ou seja, por ocasião do vencimento da validade do período de manutenção já paga ao mantenedor anterior. O pagamento será efetuado através de uma das opções constantes do SITE DE REGISTRO.

2.4 A vigência do presente contrato no tocante à manutenção do nome de domínio registrado é por uma quantidade indeterminada de períodos contratuais, passando a vigorar a partir da data de sua celebração eletrônica, sendo renovado, a critério do **CLIENTE** por iguais períodos contratuais ao inicialmente contratado mediante o simples pagamento do valor correspondente à renovação indicado no SITE DE REGISTRO, devendo o pagamento da renovação ser efetuado até a data de término do período anterior.

2.5 Se o **CLIENTE** não efetuar o pagamento da renovação perderá automaticamente o domínio registrado independentemente de qualquer tipo de comunicação ou notificação.

2.5.1. Decorrido o prazo do registro sem efetivação de pagamento, os domínios com terminação “.BR”, administrados pela NIC.BR ficarão disponíveis para novo registro por qualquer interessado, independentemente de qualquer tipo de aviso ou notificação.

2.5.2 Para os domínios .COM , .NET ,.ORG ,.INFO ,.BIZ e .NAME, o não pagamento da renovação fará com que, a critério exclusivo do órgão registrador (Enom), sem qualquer interferência da **LOCAWEB** e de acordo com as regras internacionais que regem a matéria:

- a) o domínio entre em “grace period”, ou seja, fique inativo por até 30 (trinta) dias e após este período entre em “redemption period”, assim entendido como o período de até 42 dias no qual o domínio não mais pertencerá ao **CLIENTE**, mas também não poderá ser contratado por terceiros. Durante este período, apenas o **CLIENTE** poderá resgatar o domínio, mediante o pagamento da taxa prevista no ato da contratação eletrônica.
- b) o domínio seja imediatamente leiloado ou revendido, por ela eNOM, a terceiros, perdendo o **CLIENTE** qualquer direito sobre o mesmo.

2.5.3 Tanto durante o “grace period” como durante o “redemption period” período, o órgão registrador (Enom) terá o direito de usar o domínio para exibir conteúdo próprio ou de publicidade, prática conhecida no mercado como “domain parking”.

2.5.4. Vencido o prazo de “redemption period” e independentemente de qualquer aviso ou comunicação ao **CLIENTE**, o domínio estará totalmente liberado para ser novamente contratado por quem o quiser.

2.6 Em caso de renovações sucessivas, o preço contratado será cobrado pelo valor do serviço em vigor à época da renovação e disponibilizado no SITE DE REGISTRO.

2.7 Caso sejam criados novos tributos ou alteradas as condições de cálculo e/ou cobrança de tributos já existentes, vindo a impactar os valores da remuneração vigente, este impacto será repassado ao **CLIENTE**, somando-se aos encargos, preços, planos ou serviços previamente contratados, o que será precedido de comunicação prévia de reajuste.

3. OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

3.1 São obrigações do **CLIENTE**:

3.1.1 Fornecer seus dados pessoais, solicitados nos campos de preenchimento obrigatório do SITE DE REGISTRO, de forma que reflitam sempre os seus dados reais e válidos, declarando ter fornecido no presente contrato dados próprios, válidos e verdadeiros.

3.1.2 Informar à **LOCAWEB** qualquer alteração dos dados mencionados na Ficha de Contratação, incluindo troca de “e-mail”, sob pena de em não o fazendo considerarem-se válidos todos os avisos e notificações enviados para os endereços inicialmente informados e constantes do presente contrato.

3.1.3 Efetuar o pagamento da retribuição pelo registro e/ou manutenção do nome de domínio a cada período

contratual no prazo determinado de modo a evitar seu cancelamento.

3.1.4. Escolher adequadamente o nome do domínio a ser registrado, ciente de que não poderá ser registrado nome que desrespeite a legislação em vigor, que induza terceiros a erro, que viole direitos de terceiros, que represente conceitos predefinidos na rede Internet, que conceitue palavras de baixo calão ou abusivas, que simbolize siglas de Estados, Ministérios, dentre outras vedações

3.1.5. Fornecer e manter somente dados verdadeiros, atualizados e completos, declarando-se ciente de que a utilização de dados falsos, inválidos, incorretos ou de terceiros, são de sua inteira responsabilidade, podendo acarretar a rescisão do presente contrato e, conseqüentemente, o cancelamento automático do domínio registrado, e, ainda, caracterizar a prática de ato ilícito, sujeitando-o às penalidades previstas em lei

3.1.6. Utilizar adequadamente e somente para fins lícitos o domínio a ser registrado, não praticando quaisquer atos que violem a legislação e regulamentos em vigor

3.1.7. Cumprir todos os procedimentos, requerimentos e regulamentos instituídos pelos órgãos e entidades competentes (REGISTRO.Br e eNOM), para a prática de quaisquer atos referentes ao domínio registrado;

3.1.8. Apresentar documentos e atualizar dados quando solicitado pela **LOCAWEB**

3.1.9 Assumir total responsabilidade pelo nome de domínio escolhido para registro, pela criação e gerenciamento de novas divisões e subdomínios, pela sua utilização, pelo conteúdo existente no mesmo, eximindo a **LOCAWEB** e os órgãos e entidades competentes (REGISTRO.Br e eNOM), de quaisquer responsabilidades por danos decorrentes desses atos.

3.1.10. Ressarcir a **LOCAWEB** e os órgãos e entidades competentes (REGISTRO.Br e eNOM) de todo e qualquer prejuízo que possa decorrer do registro e manutenção de nome de domínio inadequado e/ou de utilização indevida;

3.1.11. Solicitar à **LOCAWEB**, utilizando-se do "HELP DESK", que esta providencie o cancelamento do pagamento junto à operadora de cartão de crédito quando houver optado pelo pagamento por CARTÃO DE CRÉDITO ou junto ao banco quando houver optado pelo pagamento por DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA BANCÁRIA ou DÉBITO DIRETO AUTOMÁTICO (DDA), caso não deseje renovar o presente, com antecedência mínima de 10(dez) dias da data prevista para a renovação, sem o que os débitos continuarão a ser efetuados.

3.1.12. Respeitar todas as obrigações previstas pelos órgãos e entidades competentes (Registro.Br e eNOM).

4. OBRIGAÇÕES DA LOCAWEB

4.1 São obrigações da **LOCAWEB**: 4.1.1 Manter a integridade da base de dados, contendo os dados do registro

4.1.2 Disponibilizar ao **CLIENTE** uma interface para gerenciamento da delegação de servidores DNS do domínio

4.1.3 Efetuar a publicação da delegação de servidores DNS do domínio na Internet

5. DIREITOS DO CLIENTE

5.1 São direitos do **CLIENTE**:

5.1.1 Gerenciar o nome de domínio de que seja titular utilizando a interface fornecida pela **LOCAWEB** no SITE DE REGISTRO;

5.1.2 Efetuar o cancelamento do domínio de acordo com os procedimentos descritos no SITE DE REGISTRO e/ou nos regulamentos baixados pelos órgãos e entidades competentes (Registro.Br e eNOM).

5.1.3 Transferir, a qualquer tempo, para outra empresa intermediária autorizada a efetuar tal registro e/ou manutenção (registrar) ou diretamente à própria empresa responsável pelo registro e administração do banco

de dados respectivo (registry), o domínio de que for titular e que esteja sob a administração da **LOCAWEB** de MODELO acordo com os procedimentos descritos no SITE DE REGISTRO e/ou nos regulamentos baixados pelos órgãos e entidades competentes (Registro.Br e eNOM)

5.1.4. Beneficiar-se de todos os direitos previstos pelos órgãos e entidades competentes (Registro.Br e eNOM).

6. DIREITOS DA LOCAWEB

6.1 São direitos da **LOCAWEB**:

6.1.1 Não aceitar o pedido de registro, caso este não atenda aos requisitos técnicos e/ou formais publicados no SITE DE REGISTRO;

6.1.2 Não aceitar o pedido de registro sem que o pagamento respectivo seja efetuado antecipadamente.

7. RESPONSABILIDADE PELO REGISTRO DO DOMÍNIO

7.1 A escolha do nome de domínio e a sua utilização, bem como pela criação e gerenciamento de novas divisões e subdomínios, são de inteira responsabilidade do **CLIENTE** que, ao aceitar eletronicamente este acordo, exime a **LOCAWEB** de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de seu uso, respondendo por quaisquer ações judiciais ou extrajudiciais que resultem de violação de direitos ou de prejuízos causados a outrem e assumindo os ônus que se originarem daquelas ações.

7.2 Na hipótese da **LOCAWEB** ser responsabilizada por eventuais prejuízos sofridos por terceiros em decorrência do registro, o **CLIENTE** responderá regressivamente.

8. DA NÃO EFETIVAÇÃO DO REGISTRO OU DA NÃO EFETIVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1 Declara o **CLIENTE** ter conhecimento e concordar com o fato de que o registro de nome de domínio objetivado pelo presente contrato somente será efetuado após a confirmação do pagamento.

8.1.1 Caso no intervalo de tempo compreendido entre a celebração eletrônica do presente contrato e o envio da confirmação de pagamento à **LOCAWEB** o nome de domínio escolhido pelo **CLIENTE** for registrado por terceiro, isto inviabilizará o seu registro pelo **CLIENTE**, hipótese na qual o valor recebido pela **LOCAWEB** será restituído ao **CLIENTE**, ficando distratado e sem mais efeito o presente contrato.

8.1.2 Em se tratando de transferência para a manutenção da **LOCAWEB** de nome de domínio já existente e que se encontre sob responsabilidade de uma empresa intermediária autorizada a efetuar o registro ou a manutenção ("registrar") ou diretamente à própria empresa responsável pelo registro e administração do banco de dados respectivo ("registry"), caso essa transferência não venha a se concretizar por impossibilidade de cumprimento das providências técnicas necessárias a essa MODELO finalidade, o valor eventualmente recebido pela **LOCAWEB** será restituído ao **CLIENTE**, ficando distratado e sem mais efeito o presente contrato.

8.2 O registro do domínio será cancelado, conforme o procedimento de cancelamento disponível no SITE DE REGISTRO, nos seguintes casos:

8.2.1 Pela renúncia e/ou solicitação expressa do **CLIENTE**, através de procedimento disponível no SITE DE REGISTRO;

8.2.2 Pelo não pagamento oportuno da manutenção do domínio em caso de renovação do período contratual;

8.2.3 Por constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado;

8.2.4 Pela não apresentação em tempo hábil de documentos solicitados pela **LOCAWEB** e/ou pelos órgãos e entidades competentes (Registro.Br e eNOM);

8.2.5 Por ordem judicial;

8.2.6 Por ordem arbitral ou administrativa, proveniente dos agentes nacionais ou internacionais envolvidos com o registro do domínio em questão, conforme o caso.

8.3 Em qualquer hipótese de cancelamento do registro o **CLIENTE** não terá direito de ser reembolsado, seja a que título for, do valor pago para o registro do domínio.

8.4 Na hipótese de transferência pelo **CLIENTE** do domínio de que for titular e que esteja sob a administração da **LOCAWEB**, para outra empresa autorizada a efetuar tal registro e/ou manutenção ("registrar") ou diretamente à própria empresa responsável pelo registro e administração do banco de dados respectivo ("registry"), igualmente não haverá restituição de qualquer quantia ao **CLIENTE**, uma vez que a eventual transferência não alterará o direito do **CLIENTE** à manutenção do nome de domínio pelo período de validade do presente contrato, sem custo extra, mesmo que sob a manutenção de terceiro.

9. COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

9.1 Os contatos e/ou simples comunicação entre as partes ora **CLIENTES** para tudo o que seja decorrente do presente contrato se fará por correio eletrônico, meio esse aceito por ambas como meio hábil para essa finalidade.

9.2 O endereço eletrônico de contato para cada uma das partes será aquele constante na Ficha de Contratação.

9.3 Comunicações enviadas a endereços não atualizados, embora constantes do cadastro, serão consideradas como entregues.

10. UTILIZAÇÃO DA SENHA DE ADMINISTRAÇÃO DO DOMÍNIO E DA DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

10.1 A senha que possibilita o acesso para administração do DOMÍNIO será escolhida e cadastrada pelo **CLIENTE** por ocasião da contratação, sem qualquer participação da **LOCAWEB**, sendo de exclusiva responsabilidade do **CLIENTE** a definição da política de privacidade de utilização da mesma.

10.1.1 Caso após a contratação o **CLIENTE** solicite da **LOCAWEB** a informação da senha de administração por ele anteriormente cadastrada, deverá o **CLIENTE** efetuar tal pedido via telefone ou e-mail. Neste caso, a senha de administração será enviada ao e-mail principal constante na Ficha de Contratação.

10.1.1.1. À opção do **CLIENTE**, poderá ele deixar cadastrado, desde a contratação inicial, um endereço secundário de e-mail para recebimento da senha de administração, nos termos acima e que poderá ser utilizado em caso de algum problema ou impedimento do e-mail principal. Em razão dessa possibilidade, entende-se, sempre, para efeito de aplicação das disposições do capítulo 9 do presente contrato que "endereço eletrônico de e-mail para envio da senha de administração do site" será, tanto o endereço principal, quanto o secundário, se este for cadastrado pelo **CLIENTE**.

10.1.2 Apenas o endereço eletrônico de "e-mail" cadastrado pelo **CLIENTE** receberá a senha de administração e suas eventuais substituições e alterações.

10.1.3 A posse da senha dará a quem a detiver não só amplos poderes de administração do DOMÍNIO, mas também amplos poderes de alterar eletronicamente a própria senha e, também, o presente contrato em qualquer de seus dados, mesmo em relação à pessoa do **CLIENTE**, ALTERAÇÃO ESSA QUE IMPLICA EM CESSÃO DO DOMÍNIO.

10.1.4 A responsabilidade por permitir o acesso à senha a quem quer que seja, corre por conta única e exclusiva da **CLIENTE** uma vez que a **LOCAWEB** não possui qualquer ingerência sobre a disponibilização da utilização da senha inicialmente fornecida.

10.2 Em caso de pedido de substituição do endereço eletrônico de e-mail para envio de senha, a CONTRATADA apenas o atenderá mediante a apresentação, pelo solicitante, dos documentos que comprovem sua legitimidade para efetivação da solicitação. Após a apresentação de documentos hábeis, a **LOCAWEB** enviará a nova senha para o endereço eletrônico de "e-mail" indicado na solicitação de substituição.

10.2.1 Em caso de disputa pela posse da senha de administração do DOMÍNIO o acesso à mesma e, conseqüentemente, a SUA DISPONIBILIDADE ficará bloqueada até que os interessados cheguem a um acordo escrito e deem conhecimento do mesmo à **LOCAWEB**.

10.2.2 Caracteriza-se disputa pela posse da senha de administração justificadora de bloqueio da mesma o envio de mais de duas solicitações de substituição efetuados por pessoas legitimadas em prazo igual ou inferior a 7 (sete) dias corridos, além de qualquer outra que seja manifestada expressamente por qualquer das pessoas legitimadas a pedir essa substituição.

11. DO LIMITE DE RESPONSABILIDADE

11.1 A responsabilidade da **LOCAWEB** limita-se ao serviço prestado e ao valor pago pelo **CLIENTE** pela manutenção do nome de domínio.

11.2 **Serão excludentes de responsabilidade** qualquer hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior, desastres naturais, interrupções em larga escala de utilidades essenciais e/ou outros eventos climáticos que impactem a infraestrutura da **LOCAWEB** impossibilitando a total ou parcial execução do contrato, bem como ocasionem a perda de dados. Nesse caso, a **LOCAWEB** deverá notificar o **CLIENTE** da ocorrência do referido evento e envidar os melhores esforços para a resolução.

12. REGRAS COMPLEMENTARES DE REGÊNCIA

12.1 Além das disposições aqui constantes, o presente contrato é também regido pelas regras pertinentes aos nomes de domínio e seu registro, estipuladas pela eNOM (<http://www.enom.com/resellers/default.asp>), bem como pelas regras vigentes para o registro de nome de domínio de primeiro nível regional ".br" editadas pelo Comitê Gestor da Internet no Brasil - CGI.Br, disponíveis no site www.cgi.br, em especial a Resolução nº 002/2005 e seu anexo e eventuais normas que venham a alterá-la e/ou complementá-la, regras essas que são aqui expressamente incorporadas ao presente contrato, como se escritas estivessem.

12.2 Toda e qualquer alteração em tais regras implicará a automática aplicação de tais alterações ao presente contrato, obrigando as partes desde a entrada em vigor de tais regras, com o que as partes declaram expressa concordância.

13. DA POLÍTICA UNIFORME PARA A RESOLUÇÃO DE DISPUTA DE NOMES DE DOMÍNIO

13.1 O **CLIENTE** declara-se ciente e concorde que o DPN ".COM", ".NET", ".ORG", ".INFO", ".BIZ" e ".NAME" registrado está submetido ao regime obrigatório de resolução de disputa de nomes de domínio cujas regras uniformes são estipuladas pela ICANN – Internet Corporation for Assigned Names and Numbers e estão disponíveis no site <http://www.icann.org/dndr/udrp/uniform-rules.htm> e que o ".BR" poderá se submeter a critério do reclamante ao Regulamento do Sistema Administrativo de Conflitos de Internet relativos a nomes de domínios sob ".br", conforme constante em <https://registro.br/dominio/saci-adm.html>

13.2 De acordo com essas regras, o titular de um nome de domínio pode vir a perder essa titularidade por força de uma decisão arbitral online, em procedimento próprio, realizado por uma das entidades credenciadas pela ICANN para tanto.

13.3 Uma vez declarada a perda do nome de domínio e/ou a sua transferência para terceiros, a implementação dessa decisão é feita diretamente pela eNOM e pela Nic.br (registry) das quais a **LOCAWEB** atua como intermediária, sem que a **LOCAWEB** tenha qualquer ingerência ou participação em tal decisão. O **CLIENTE** declara-se ciente e concorde com essa circunstância, reconhecendo que não tem ele **CLIENTE** o direito de pleitear contra a **LOCAWEB** qualquer tipo de providência, de qualquer natureza, nem tampouco qualquer tipo de ressarcimento por prejuízos, de qualquer natureza, que possa ter sofrido ou vir a sofrer em decorrência da perda do nome de domínio.

14. REGISTRO, ALTERAÇÕES E TERMINOLOGIA TÉCNICA

14.1. Para efeito de assegurar pleno acesso e garantia de conhecimento do **CLIENTE** quanto às cláusulas e condições que regem a presente contratação, uma vez que a contratação é eletrônica e inexistente via contratual assinada, bem como para efeito de publicidade e conhecimento de terceiros, o presente contrato ficará disponível através do "site" <https://www.locaweb.com.br/>.

14.2. A **LOCWEB** poderá promover alterações nas cláusulas e condições padrão de contratação, devendo informar ao **CLIENTE** tais alterações.

14.3 Este contrato cancela e substitui o anterior registrado sob nº 1852383, em 27/06/2013, pelo 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo; SP.

14.4 Para o esclarecimento de possíveis dúvidas em relação à terminologia técnica utilizada na internet que possa ser relevante para a interpretação do presente contrato prevalecerão as definições constantes do glossário existente no site www.locaweb.com.br

15. DA DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA QUANTO À PUBLICIDADE DE DADOS

15.1 Declara o **CLIENTE** ter conhecimento e concordar com o fato de que em razão de exigências dos órgãos credenciadores dos quais a **LOCWEB** é representante, os dados fornecidos para o serviço de Registro de Domínio podem ser consultados publicamente por terceiros (via internet, serviço "whois"), sendo essa possibilidade de consulta de dados cadastrais por terceiros inerente ao ato de registro, sem possibilidade de sua eliminação.

15.2 Especificamente em relação aos domínios ".BR" o titular declara-se ciente de que os dados cadastrais que instruem o presente contrato para efeito de registro do nome de domínio ficarão disponíveis aos demais usuários na base de dados do REGISTRO.Br, segundo a política por ele adotada de transparência e de publicidade.

16. DA DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA QUANTO À RESPONSABILIDADE

16.1 O titular de nome de domínio ".BR" declara-se ciente de que o REGISTRO.Br não assume qualquer responsabilidade pelos serviços prestados pela **LOCWEB**.

17. FORO

17.1. As partes elegem o foro da cidade de São Paulo para dirimir todas as dúvidas ou litígios resultantes da execução do presente.

São Paulo, 03 de junho de 2024.

LWSA S/A